



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN**

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 14 de julho de 2022.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, nos termos do artigo 24, II, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, o processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, referente a prestação de contas do ano-exercício de 2013, cujo gestor foi o Sr. JOÃO PAULO GUEDES LOPES; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, que determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo da Câmara Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas do Estado, devendo as contas do Município ficar, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital Público 001/2022, em Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 12/04/2022, tornando público o prazo de 60 dias, com vista a cumprir a exigência prevista no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, IV e V, da Lei Orgânica Municipal, que fixa como competência exclusiva da Câmara Municipal exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização e julgamento das contas anuais do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Presidente da Câmara Municipal para interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

DE

LAGOA D'ANTA

RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, e 173 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, que fixa a competência da Câmara Municipal para realizar a análise sobre o Parecer Prévio sobre as contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 335, da Lei Federal 13.105/2015, combinado com a regra do artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal, que fixa o prazo de 15 dias para o acusado apresentar defesa; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 219, da Lei Federal 13.105/2015, combinado com a regra do artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal, que fixa a contagem do prazo para apresentar a defesa em dia útil; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 224, da Lei Federal 13.105/2015, combinado com a regra do artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que na contagem do prazo será excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 139, III, “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, que trata sobre o prazo para uso da palavra no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN;

DETERMINO:

1. Que seja realizado o ato de cientificação/citação do Sr. JOÃO PAULO GUEDES LOPES, para o fim de tomar ciência da abertura do procedimento para julgamento da prestação de contas do ano-exercício de 2013, consoante o processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme estabelecem os artigos 2º, e 173 e seguintes, do Regimento Interno

DE

LAGOA D'ANTA

RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN; e artigo 335, da Lei Federal 13.0105/2015, combinado com a regra do artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal,

2. Que seja respeitado o disposto no artigo 219, da Lei Federal 13.0105/2015, combinado com a regra do artigo 24, III, da Lei Orgânica Municipal, com vista a garantir ao Sr. JOÃO PAULO GUEDES LOPES, o prazo de 15 dias para apresentar a defesa, cuja contagem deverá respeitar apenas os dias úteis; devendo ainda na referida contagem ser excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento;

3. Que, uma vez apresentada ou não Defesa, seja o presente procedimento encaminhado à Comissão de Finanças, Serviços Públicos e Orçamento, para, no prazo de 10 dias, emitir Parecer sobre o processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme a previsão dos artigos 36, II, e 45, § 3º, 46, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN;

4. Que de forma cumulativamente seja o presente procedimento também encaminhado à Comissão de Justiça, Redação e Obras, para, no prazo de 10 dias, emitir Parecer sobre o processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme a previsão dos artigos 34, e 45, § 3º, 46, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN;

5. Que, decorrido o prazo de 10 dias previsto no artigo 45, § 3º, do Regimento Interno, sejam os autos enviados a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a emissão de Parecer Jurídico no prazo de 10 dias;

6. Que a sessão para julgamento das contas relativas ao ano-exercício de 2013, constante do processo nº 006208/2014-TC,

DE

LAGOA D'ANTA

RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN**

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000

CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

No Acórdão 206/2020-TC, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN; seja aprezada devendo o Sr. JOÃO PAULO GUEDES LOPES, informado sobre a data, horário e local da sessão de julgamento;

7. Que, na sessão de julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, das contas relativas ao ano-exercício de 2013, constante do processo nº 006208/2014-TC, e no Acórdão 206/2020-TC, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, seja concedida a oportunidade para a realização de sustentação oral, pessoalmente ao Interessado Sr. JOÃO PAULO GUEDES LOPES ou ao seu advogado legalmente constituído, pelo prazo regimental de 15 minutos, o qual poderá ser compartilhado entre o Interessado e o seu defensor, conforme a previsão do artigo 139, III, “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN;

8. Que seja publicado o presente Ato da Presidência no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, por analogia da regra contida no artigo 20, I, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

DE

LAGOA D'ANTA

RN